LEI Nº 1.997, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

"DE AUTORIA DA VEREADORA FÁTIMA BARBOSA, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA A 'SEMANA DO BEBÊ'".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a **"SEMANA DO BEBÊ"**, que será realizada sempre no mês de agosto de cada ano.

Artigo 2º - As comemorações poderão ser incluídas nas ações desenvolvidas pelo programa "Primeiríssima Infância".

Artigo 3º - Nesta semana, o Poder Público deverá providenciar todos os dados estatísticos obtidos, no Município, referentes à condição da "gestante e do bebê", para que os referidos dados possam servir de base atual para estudos, reflexões e avaliações da condição social, educacional e de saúde oferecidos às gestantes e seus bebês.

Artigo 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de agosto de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de agosto de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva